



## Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 036/2023

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO
Nº 036/2023 CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA - CFO - E A EMPRESA A
BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- 1. Repactuar o valor do Contrato CFO Nº 036/2023, firmado com a empresa BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 03.655.231/0001-21, para contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à operacionalização da Central de Atendimento do Conselho Federal de Odontologia (CFO), envolvendo o planejamento, a implantação, a operação, a gestão, a administração, a supervisão, o monitoramento, a estrutura física com equipamentos e sistemas de atendimentos, recursos humanos, incluindo os serviços de atendimento ativo, receptivo e Multimeios (formulário eletrônico, chat/chatbot, SMS).
- 2. O valor total anual do contrato passa a ser de R\$ 1.121.901,27 (um milhão cento e vinte e um mil novecentos e um reais e vinte e sete centavos).





**3.** A repactuação terá efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024 (data base da CCT).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1. Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO Nº 036/2023.
- **2.** Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 036/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, de	de
	<del></del>
Juliano do Vale – CD	
Presidente do CFO	

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte 71.503-507–Brasília - DF Tel: (61) 3033-4499 E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

